



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8080.....R\$ 914,99

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8081.....R\$ 2.689,96

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, superávit do exercício anterior no valor de R\$ 3.604,95.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.787/2025, de 21 de agosto de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, referentes à superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 3.604,95.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza